



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 351/2025



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

GECONT/CONTRAT

ACT. 351/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, por meio da **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS**, por meio da **ESCOLA JUDICIAL MILITAR DE MINAS GERAIS**, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, por meio da **ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, por meio da **ESCOLA JUDICIAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.583/0001-41, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 225, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRT3**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **DENISE ALVES HORTA**, com interveniência da **ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, doravante denominada **EJUD**, neste ato representada pelo Segundo Vice-Presidente do Tribunal e Diretor da Escola Judicial do TRT3, Desembargador **EMERSON JOSÉ ALVES**, e do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRT3**, neste ato representado pelo Desembargador **ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**;

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.154.554/0001-13, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4.001, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TJMG**, neste ato representado por seu Presidente,

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORREA JUNIOR, com interveniência da **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**, doravante denominada EJEJF, neste ato representada por seu Superintendente e Segundo Vice-Presidente do TJMG, Desembargador SAULO VERSIANI PENNA;

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRF6**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, com interveniência da **ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL**, neste ato representada por sua Diretora, Desembargadora MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES;

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, com interveniência da **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, doravante denominada EJEMG, ambos neste ato representados pelo Presidente do Tribunal, Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS; e

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TJMMG**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JADIR SILVA, com interveniência da **ESCOLA JUDICIAL MILITAR DE MINAS GERAIS**, doravante denominada EJM, neste ato representada por seu Diretor, Desembargador FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 350/2020 que dispõe sobre a cooperação judiciária nacional para a realização de atividades administrativas e para o exercício das funções jurisdicionais, inclusive em relação à cooperação interinstitucional entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta TRT3/TJMG/TRF6/TREMG/TJMMG nº 1/2024 que instituiu o Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais CECJ-MG;

CONSIDERANDO a relevância da atuação em cooperação, a inter-relação e integração, o compartilhamento, a sistematização e a conjugação de esforços voltados à formação de agentes públicos e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações dos núcleos de cooperação judiciária (NCJ) dos tribunais do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a importância da formação e do aperfeiçoamento de servidores e magistrados, por meio do desenvolvimento de competências fundamentais para sua atuação laboral, bem como da produção e gestão do conhecimento voltado à melhoria do serviço público prestado em Minas Gerais, integrado às expectativas e demandas da sociedade,

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir pactuadas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a forma e as condições pelas quais o Subcomitê das Escolas Judiciais contribuirá para a realização dos objetivos institucionais do Comitê Executivo Estadual da Cooperação Judiciária em Minas Gerais (CECJ), nos termos da Resolução Conjunta nº 1/2024, editada pelos Tribunais signatários.

OBJETIVOS

CLAUSULA SEGUNDA: São objetivos do presente Acordo de Cooperação:

I – Realizar atividades de formação inicial e continuada (seminários, encontros, cursos, oficinas, fóruns e outros eventos) para magistrados e servidores dos Tribunais signatários do CECJ-MG, em temáticas de interesse comum;

II – Disseminar o conhecimento técnico-científico sobre a cooperação judiciária em suas múltiplas dimensões de modo a contribuir para a prática e consolidação da cultura da cooperação;

III – Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas de cooperação entre os Núcleos de Cooperação Judiciária dos Tribunais signatários; e

IV – Constituir e manter grupo interinstitucional de magistrados e servidores dos Tribunais signatários, com expertise em cooperação judiciária, para liderar a difusão do conhecimento, consolidar práticas e fomentar soluções colaborativas entre seus órgãos.

PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades formativas aprovadas e promovidas pelo Subcomitê das Escolas Judiciais (CECJ-MG) serão objeto de Plano de Trabalho específico, elaborado de comum acordo entre os Tribunais signatários.

CONDIÇÕES E COMPROMISSOS COMUNS DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA QUARTA: Compromissos firmados entre as partes:

I – Realizar atividades formativas conjuntas, envolvendo magistrados e servidores dos tribunais signatários, orientadas para o aprofundamento do conhecimento e operacionalização da técnica da cooperação judiciária em suas múltiplas dimensões, para a difusão de boas práticas e para consolidação da cultura da cooperação;

II – Executar as tarefas e compromissos assumidos conforme divisão equitativa dos trabalhos necessários à realização dos eventos formativos definidos pelo CECJ-MG, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CECJ-MG;

III – Disponibilizar recursos humanos para a composição da equipe interinstitucional responsável pela realização de cada atividade formativa, bem como os recursos materiais e tecnológicos necessários à sua realização, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CECJ-MG; e

IV – Inserir na programação anual das respectivas atividades formativas os eventos concernentes ao presente Acordo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CECJ-MG, ouvidas as escolas judiciais signatárias e mediante compatibilização de seus calendários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os eventos formativos:

I – Têm natureza interinstitucional;

II – Serão realizados, em qualquer hipótese, mediante plano de trabalho aprovado pelas Escolas Signatárias;

III – Serão realizados nos espaços cedidos pelos Tribunais signatários, de forma rotativa ou mediante outro critério consensuado entre as partes; e

IV – Serão realizados e divulgados em nome do CECJ-MG e do conjunto das Escolas signatárias do presente termo.

RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA QUINTA: O presente acordo tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades constantes do presente acordo serão custeadas, na proporção das tarefas e/ou compromissos, como recursos orçamentários próprios de cada uma das Escolas signatárias, ou mediante outro critério estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 5 (cinco) anos e será prorrogado automaticamente, por igual prazo, na ausência de manifestação em contrário por parte de qualquer das Escolas signatárias.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento poderá ser alterado por meio de aditivo firmado pelo Colégio de Diretores das escolas judiciais signatárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Designa-se Colégio de Diretores o conjunto dos desembargadores representantes das escolas judiciais.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O acompanhamento e a supervisão do presente Acordo serão realizados pelo Coordenador do Comitê Executivo Estadual da Cooperação Judiciária em Minas Gerais (CECJ-MG) e pelos desembargadores supervisores dos Núcleos de Cooperação Judiciária dos Tribunais signatários da Resolução Conjunta TRT3/TJMG/TRF6/TREMG/TJMMG nº 1/2024.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Para fins de eficácia, as partes publicarão o presente instrumento na página de seus respectivos sítios oficiais na internet e, sempre que possível, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 94 c/c o art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União.

DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A denúncia ou rescisão deste Acordo de Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os partícipes obrigam-se ao cumprimento das regras definidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo observar, no tratamento dos dados pessoais e/ou bases de dados a que tenham acesso, a finalidade específica, a consonância com o interesse público e a competência administrativa aplicável, bem como o dever de proteção, confidencialidade e sigilo das informações, comprometendo-se, para isso, a:

I – Adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste Acordo de Cooperação contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

II – Implementar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do presente Acordo de Cooperação;

III – Realizar o correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a eles atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência do presente Acordo de Cooperação;

IV – Adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do presente Acordo de Cooperação, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 13.709/2018; e

V – Comunicar no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência da ocorrência ou suspeita de incidente de segurança aos demais partícipes titulares dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, os partícipes e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

FORO CLÁUSULA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As controvérsias oriundas da execução deste Acordo serão dirimidas, preferencialmente, pela via administrativa. No caso de judicialização, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes este instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

Pelo TRT3:

Desembargadora DENISE ALVES HORTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES

Segundo Vice-Presidente e Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS

Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Coordenador do Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais

Pelo TJMG:

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

Pelo TRF6:

Desembargador VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Desembargadora MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES

Diretora da Escola de Magistratura e Revista do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Pelo TREMG:

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais Superintendente da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira

Juiz LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS

Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira

Pelo TJMMG:

Desembargador JADIR SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais

Desembargador FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Diretor da Escola Judicial Militar de Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO

I ENCONTRO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS (CECJ-MG) 8 A 10 DE OUTUBRO DE 2025

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica, Acadêmica, Científica e Cultural que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, por meio da **Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes**, o **Tribunal Regional Eleitoral**, por meio da **Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais**, o **Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais**, por meio da **Escola Judicial Militar de Minas Gerais**, o **Tribunal Regional Federal da 6ª Região**, por meio da **Escola de Magistratura Nacional** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, por meio da **Escola Judicial do TRT3**.

Este instrumento integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as Escolas Judiciais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** e do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente instrumento tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando à realização de parceria para realização da ação educacional “I Encontro de Cooperação Judiciária do Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais (CECJ-MG)”, prevista para ocorrer entre os dias 8 a 10 de outubro de 2025, no auditório da sede do TJMG.

2 - METAS:

Aprimoramento das atividades, por meio da formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

3 – PROGRAMAÇÃO (ANEXO I):

A programação do evento a ser realizado será estruturada de forma a promover o intercâmbio de conhecimentos, o fortalecimento da cultura da cooperação interinstitucional e o aperfeiçoamento contínuo de magistrados(as), servidores(as) e demais públicos-alvo das Escolas Judiciais do Poder Judiciário em Minas Gerais.

O evento contará com palestras magnas, mesas-redondas, oficinas temáticas e painéis colaborativos, contemplando temáticas relevantes ao sistema de justiça, à formação judicial e à inovação institucional. A programação será construída de forma participativa, com a contribuição das Escolas Judiciais signatárias, assegurando diversidade de abordagens, equilíbrio entre teoria e prática, e integração entre os diversos segmentos do Judiciário.

A programação definitiva será consolidada e amplamente divulgada pelas Escolas Judiciais participantes com a antecedência necessária, podendo ser atualizada conforme as necessidades organizacionais, observadas as finalidades do Acordo, sendo parte integrante deste Plano de Trabalho (anexo I).

4 - OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES:

4.1. Divulgar, através de seus veículos internos de comunicação, bem como redes sociais, a ação educacional objeto do presente acordo.

- 4.2. Elaborar, por meio da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico, o plano pedagógico da ação educacional.
- 4.3. Indicar desembargador/magistrado para atuar como presidente(s) de mesa e debatedor(es).
- 4.4. Disponibilizar recursos humanos e tecnológicos para a execução da ação educacional.
- 4.5. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo gestor/fiscal, para fins de acompanhamento dos trabalhos e dos resultados do presente acordo.

5 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTICÍPES:

5.1. Do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes:

- 5.1.1. Planejar o processamento da matrícula dos participantes, por meio da criação de link de inscrição;
- 5.1.2. Certificar a participação dos discentes, por meio do sistema SIGA;
- 5.1.3. Providenciar a declaração de atuação para os docentes, observando a carga horária do conteúdo programático a ser desenvolvido para a ação educacional;
- 5.1.4. Disponibilizar espaço para realização da ação educacional e estrutura necessária, assegurada a atuação do serviço de cerimonial do TJMG para acompanhamento e organização das atividades protocolares do evento, nos seguintes termos:
 - 5.1.4.1. Abertura (**08/10/2025**): Plenário do Órgão Especial do TJMG para 240 (duzentos e quarenta) pessoas;
 - 5.1.4.2. Colóquios técnico-científicos e metodologia dinâmica (**09/10/2025**): Auditório da EJEF para 135 (cento e trinta e cinco) pessoas, 1 sala de aula com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas, 1 sala de aula com capacidade para 40 (quarenta) pessoas e 1 sala adaptada para 15 (quinze) pessoas;
 - 5.1.4.3. Encerramento (**10/10/2025**): Auditório da EJEF para 135 (cento e trinta e cinco) pessoas e 1 sala de aula com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas;
- 5.1.5. Providenciar a transmissão ao vivo do evento por meio do canal da EJEF no Youtube.
- 5.1.6. Indicar técnicos de áudio e vídeo para atuação no evento, durante a transmissão ao vivo.
- 5.1.7. Disponibilizar, por meio do serviço de Copa do Edifício-Sede, lanche para autoridades, em sala reservada, durante a cerimônia de abertura.
- 5.1.8. Caso haja confirmação posterior de número superior a quatro (4) palestrantes oriundos de outros estados, providenciar e arcar com as despesas relativas às passagens aéreas, diárias e transporte terrestre (aeroporto-hotel-evento-aeroporto), limitado a um palestrante.

5.2. Do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, por meio da Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais:

- 5.2.1. Designar dois servidores para auxiliar no credenciamento dos inscritos no evento;
- 5.2.2. Designar e encaminhar, com a devida antecedência, **pelo menos um(a) servidor(a) do cerimonial para atuar como apoio** às atividades do cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), que ficará responsável pela coordenação geral dos trabalhos de cerimonial;
- 5.2.3. Providenciar e arcar com as despesas relativas às passagens aéreas, diárias e transporte terrestre (aeroporto-hotel-evento-aeroporto) do palestrante **ANTÔNIO DO PASSO CABRAL (Procurador da República no Rio de Janeiro)**.

5.3. Do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, por meio da Escola Judicial Militar:

5.3.1. Providenciar e arcar com o oferecimento de 01(um) Coffee Break/lanche para servir até 120 (cento e vinte) pessoas no intervalo da manhã do dia 09/10/2025;

5.3.2. Designar e encaminhar, com a devida antecedência, **pelo menos um(a) servidor(a) do cerimonial para atuar como apoio** às atividades do cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), que ficará responsável pela coordenação geral dos trabalhos de cerimonial;

5.3.3. Providenciar e arcar com as despesas relativas às passagens aéreas, diárias e transporte terrestre (aeroporto-hotel-evento-aeroporto) do palestrante **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO (Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul)**.

5.4. Do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 6ª REGIÃO, por meio da Escola da Magistratura Federal:

5.4.1. Providenciar e arcar com o oferecimento de 01(um) Coffee Break/lanche para servir até 120 (cento e vinte) pessoas no intervalo da tarde do dia 09/10/2025;

5.4.2. Designar e encaminhar, com a devida antecedência, **pelo menos um(a) servidor(a) do cerimonial para atuar como apoio** às atividades do cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), que ficará responsável pela coordenação geral dos trabalhos de cerimonial;

5.4.3. Providenciar e arcar com as despesas relativas às passagens aéreas, diárias e transporte terrestre (aeroporto-hotel-evento-aeroporto) do palestrante **MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO (Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região)**.

5.5. Do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, por meio da Escola Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região:

5.5.1. Elaborar a arte visual do evento e disponibilizar para EJEF/TJMG utilizar no certificado de conclusão da ação educacional;

5.5.2. Providenciar e arcar com o oferecimento de 01(um) Coffee Break/lanche para servir até 120 (cento e vinte) pessoas no período da manhã no intervalo do dia 10/10/2025 (encerramento);

5.5.3. Designar e encaminhar, com a devida antecedência, **pelo menos um(a) servidor(a) do cerimonial para atuar como apoio** às atividades do cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), que ficará responsável pela coordenação geral dos trabalhos de cerimonial;

5.5.4. Providenciar e arcar com as despesas relativas às passagens aéreas, diárias e transporte terrestre (aeroporto-hotel-evento-aeroporto) da palestrante **MILENA CASÁCIO FERREIRA BERALDO (Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho)**; e

5.5.5. Arcar com a instrutoria do desembargador aposentado José Eduardo de Resende Chaves Júnior.

6 – APOIO INSTITUCIONAL:

Com o objetivo de viabilizar a adequada realização das atividades previstas neste Plano de Trabalho, as instituições partícipes poderão, em comum acordo, firmar parcerias ou obter apoio institucional de outras instituições públicas ou privadas, respeitada a legislação aplicável, visando ao custeio ou fornecimento de apoio logístico, incluindo, mas não se limitando, à oferta de coffee break, coquetel e lanche aos participantes dos eventos.

Parcerias e apoios dessa natureza deverão ser formalizados por meio de instrumento próprio ou termo de compromisso, assegurando-se a transparência, a impessoalidade e a inexistência de conflito de interesses.

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANEXO II):

O presente Acordo de Cooperação Técnica será executado conforme cronograma a ser definido em comum acordo entre as partes, respeitadas as diretrizes institucionais e a disponibilidade orçamentária e operacional de cada Escola Judicial, sendo parte integrante deste Plano de Trabalho (anexo II).

§1º As ações conjuntas previstas neste Acordo, tais como eventos formativos, cursos, seminários, oficinas, intercâmbios de boas práticas e outras atividades educacionais, serão planejadas e executadas conforme plano de trabalho específico, elaborado e aprovado pelas partes envolvidas, contendo a descrição das atividades, prazos, metas e responsáveis.

§2º O cronograma de execução poderá contemplar ações de curto, médio e longo prazo, com previsão de etapas periódicas de avaliação e monitoramento dos resultados, visando ao aprimoramento contínuo da cooperação entre as Escolas Judiciais.

8 – APROVAÇÃO:

Na qualidade de representantes legais dos partícipes, aprovamos, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as instituições acima qualificadas, as ações desenvolvidas na forma deste Plano de Trabalho, encontrando-se autorizada a sua execução. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes, constituindo o presente Plano de Trabalho parte integrante daquele instrumento.

Belo Horizonte,

Pelo TRT3:

Desembargadora DENISE ALVES HORTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES

Segundo Vice-Presidente e Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS

Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Coordenador do Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais

Pelo TJMG:

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

Pelo TRF6:

Desembargador VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Desembargadora MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES
Diretora da Escola de Magistratura e Revista do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Pelo TREMG:

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais Superintendente da Escola Judiciária
Eleitoral Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira

Juiz LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS
Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira

Pelo TJMMG:

Desembargador JADIR SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Desembargador FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Diretor da Escola Judicial Militar de Minas Gerais

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO

PROGRAMAÇÃO

Realização: Comitê Executivo Estadual da Cooperação Judiciária em Minas Gerais - CECJMG

Tribunais signatários: TRT-MG/TJMG/TRF-MG/TRE-MG/TJM-MG

Anfitrião: TJMG

08/10/2025 (quarta-feira)

18h - 20h

17h30 – 18h: Credenciamento

18h - 18h30: ABERTURA institucional

Apresentação artística

18h30 - 18h40: Apresentação de vídeo dos Presidentes da ENFAM e da ENAMAT

- **ENFAM:** Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados: Ministro Benedito Gonçalves
- **ENAMAT:** Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho: Ministra Kátia Magalhães Arruda

18h40 - 19h40: COLÓQUIO entre os presidentes do TRT, TJMG, TRF6, TRE, TJMMJ

- TEMA: Os Tribunais e a Administração da Justiça – desafios e perspectivas: Cooperação Judiciária como Estratégia para execução das políticas judiciárias nacionais e regionais/setoriais.
- Mediação: Des. Antônio Gomes de Vasconcelos

19h40 – 20h: Ato de Instalação do Conselho de Administração de Justiça do CECJ-MG (CA/CECJ-MG)

- Assinatura do **ato de instalação** do CA/CECJ-MG por todos os representantes das instituições.
- **Pronunciamento** do representante do Conselho de Administração de Justiça do CECJ-MG.

20h: Encerramento.

09/10/2025 (quinta-feira)

8h30 - 18h

COLÓQUIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS: COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Painel I (8h30 – 9h20): “Conformação e evolução do instituto da cooperação judiciária na Estratégia Nacional do Poder Judiciário”

Coord.: Rep. TRF6 no CECJ-MG

Des. José Eduardo Chaves (Desembargador aposentado TRT3)

Juiz Mário Guerreiro (TJRS)

Painel II (9h20 – 10h10): “Cooperação judiciária como estratégia de administração da justiça”

Coord.: Rep. TJMG no CECJ-MG

Antônio do Passo Cabral (Proc. RJ)

Antônio Gomes de Vasconcelos (TRT3)

Coffee Break: 10h10 – 10h30

Painel III (10h30 – 11h20): “Cooperação judiciária em processos estruturais e para a busca da efetividade dos direitos”

Coord.: Rep. TJMMG no CECJ-MG

Des. Edilson Vitorelli (TRF6)

Milena Casacio Ferreira (TST)

Painel IV (11h20 – 12h10): “Cooperação judiciária e efetividade da jurisdição”

Coord.: Rep. TREMG no CECJ-MG

Juiz Marco Bruno Miranda Clementino (TRF5)

Juíza Marcela Amaral (TJMG)

Almoço: 12h30 - 14h

PAINEL DE BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (14h – 15h40): “Reflexão criativa sobre situações concretas e possibilidades de cooperação judiciária com vistas à racionalização dos procedimentos, à garantia da duração razoável do processo e à realização da justiça”

Participantes:

- ✓ Magistradas(os) indicados pelos Tribunais signatários que protagonizaram soluções concertadas em regime de cooperação judiciária, entre mais de um órgão judicial, para situações concretas (preferivelmente, em situações insuscetíveis de solução por meio de procedimentos processuais clássicos).
- ✓ Membros das instituições integrantes do Conselho de Administração da Justiça.
- ✓ Cada Tribunal terá 20 min para apresentar boas práticas.

Coffee Break: 15h40 – 16h

PAINEL DE BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (16h – 17h40): “Reflexão criativa sobre situações concretas e possibilidades de cooperação judiciária com vistas à racionalização dos procedimentos, à garantia da duração razoável do processo e à realização da justiça”

Participantes:

- ✓ Magistradas(os) indicados pelos Tribunais signatários que protagonizaram soluções concertadas em regime de cooperação judiciária, entre mais de um órgão judicial, para situações concretas (preferivelmente, em situações insuscetíveis de solução por meio de procedimentos processuais clássicos).
- ✓ Membros de Instituições integrantes do Conselho de Administração da Justiça.
- ✓ Cada Tribunal terá 20 min para apresentação das boas práticas.

17h40 às 18h: Encerramento.

10/10/2025 (sexta-feira)

9h – 12h

ATIVIDADES DE TRABALHO: ATUAÇÃO E PERSPECTIVAS DO COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS - CECJ-MG

9h – 9h10: ABERTURA: Fala do Des. Antônio Gomes de Vasconcelos (acolhimento aos membros e alinhamento dos trabalhos propostos).

Parte I (9h10 – 10h10): Encontro dos NCJs sobre os objetivos, alcance e limites das competências atribuídas ao Comitê pelos Tribunais signatários pela Resolução Conjunta 01/24, à luz da Resolução 350/2020, do CNJ. Desembargadores supervisores e juízes(a) coordenadores(as)

Coffee Break: 10h10 – 10h25

Parte II (10h25 – 11h25): Reunião de Trabalho dos Subcomitês do CECJ-MG, separadamente, para definição de objetivos, estratégias e diretrizes de ação para o alcance dos mesmos e informação sobre ações já em curso.

Participantes:

- ✓ Coordenadores e integrantes dos subcomitês
- ✓ Demais participantes do Encontro (a organização do Encontro alocará, equitativamente, os demais participantes nas diversas Rodas de Conversa dos subcomitês, podendo os participantes indicados permutarem entre si conforme seu interesse).

Resultado:

Memória da reunião (relator para fazer a síntese e elaboração do plano de trabalho)

Parte III (11h25 – 12h): Plenária para apresentação sintética dos resultados das reuniões dos Subcomitês pelos coordenadores.

Parte IV (12h): Encerramento.

ANEXO II DO PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Obrigações	Tribunal Responsável	Data limite para execução
Disponibilizar espaço para realização da ação educacional e estrutura necessária, assegurada a atuação do serviço de cerimonial do TJMG para acompanhamento e organização das atividades protocolares do evento, nos termos do item 5.1.4 do Plano de Trabalho.	TJMG	Realizado
Elaborar a arte visual do evento.	TRT3	1º/09
Disponibilizar arte visual para EJEJ/TJMG utilizar no certificado de conclusão da ação educacional.	TRT3	05/09

Providenciar e arcar com as despesas relativas às passagens aéreas, diárias e transporte terrestre (aeroporto-hotel-evento-aeroporto) dos palestrantes.	TRT3, TRE, TRF6 e TJMMG	15/09
Providenciar e arcar com o oferecimento de 01(um) Coffee Break para servir até 120 (sessenta) pessoas.	TRT3, TRF6 e TJMMG	15/09
Designar e encaminhar, com a devida antecedência, pelo menos um(a) servidor(a) do cerimonial para atuar como apoio às atividades do cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), que ficará responsável pela coordenação geral dos trabalhos de cerimonial.	TRT3, TRE, TRF6 e TJMMG	15/09
Designar dois servidores para auxiliar no credenciamento dos inscritos no evento.	TRE	15/09
Planejar o processamento da matrícula dos participantes, por meio da criação de link de inscrição.	TJMG	05/09
Providenciar a transmissão ao vivo do evento por meio do canal da EJEJF no Youtube.	TJMG	08/10
Indicar técnicos de áudio e vídeo para atuação no evento, durante a transmissão ao vivo.	TJMG	08/10
Disponibilizar lanche em sala reservada para autoridades durante a cerimônia de abertura.	TJMG	08/10
Certificar a participação dos discentes, por meio do sistema SIGA.	TJMG	12/10
Providenciar a declaração de atuação para os docentes, observando a carga horária do conteúdo programático a ser desenvolvido para a ação educacional.	TJMG	19/10

OBS.: As datas previstas poderão ser ajustadas pelos partícipes, sem comprometimento da realização do evento.

Gestor: Desembargador(a) supervisor(a) dos Núcleos de Cooperação Judiciária (NUCOP)
LLC/LRL



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 05/09/2025, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente**, em 05/09/2025, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Silva, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rezende e Santos, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Lorens, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Alves Horta, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes de Vasconcelos, Desembargador(a)**, em 09/09/2025, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney de Souza Oliveira, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson José Alves Lage, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Jacqueline Sifuentes, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23869237** e o código CRC **052D4162**.